



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO Nº 151/2016

Dispõe sobre a extinção da Divisão de Manutenção, CJ1, e a criação da Divisão de Segurança e Transporte, CJ1, dentre outros dispositivos.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Processo TRT nº 1523/2016 (Resolução 264/2016),

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24 da Lei nº 11.416/2006, que dispõe sobre as carreiras do Poder Judiciário da União, *in verbis*:

“Art. 24. Os órgãos do Poder Judiciário da União fixarão em ato próprio a lotação dos cargos efetivos, das funções comissionadas e dos cargos em comissão nas unidades componentes de sua estrutura. Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo ficam autorizados a transformar, sem aumento de despesa, no âmbito de suas competências, as funções comissionadas e os cargos em comissão de seu quadro de pessoal, vedada a transformação de função em cargo ou vice-versa. (...)”

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas nas Resoluções nº 104, de 06 de abril de 2010, e nº 176, de 10 de junho de 2013, ambas do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os objetivos e diretrizes da Política de Segurança Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, estabelecidos pela Resolução nº 313, de 09/11/2010;

CONSIDERANDO que o quesito segurança pessoal de magistrados, servidores e serventuários tem merecido atenção especial, tornando-se imperioso o desenvolvimento contínuo de ações eficientes e modernas, o que enseja a supervisão de profissional habilitado, detentor de conhecimentos técnicos e específicos da área;



CONSIDERANDO a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, conforme disposto no art. 12 e Anexo VI da Resolução CSJT nº 63, de 28 de maio de 2010;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa outorgada aos Tribunais para organizarem suas secretarias, a teor do disposto nos artigos 96, inciso I, alínea “b”, e 99 da Constituição Federal de 1988, c/c o artigo 24 da Lei nº 11.416/2006, publicada em 15.12.2006, republicada em 19 seguinte, e

CONSIDERANDO que compete à Presidência do Tribunal adotar as providências necessárias para o bom funcionamento desta Corte e dos demais órgãos que lhe são afetos, nos termos do artigo 34, inciso XXV, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a Divisão de Manutenção e, com o cargo comissionado CJI remanescente, criar a Divisão de Segurança e Transporte, subordinada à Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças;

Art 2º Subordinar à Divisão ora criada, o Setor de Segurança e Comunicação, o Setor de Segurança do Fórum Aufran Nunes e o Setor de Transporte;

Art. 3º Subordinar o Setor de Central de Serviços de Manutenção, o Setor de Serviços de Infraestrutura Civil e o Setor de Manutenção do Fórum Aufran Nunes à Divisão de Engenharia que passa a ser denominada Divisão de Manutenção e Projetos.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 25 de julho de 2016.

MARIA JOSÉ GIRÃO

Presidente do Tribunal

